

CM Parasuatu Paulista

Protocolo Data/Hora 26.027 21/09/2008 15:19:0" Responsible Tour

REQUERIMENTO N° <u>122</u>/2018-SO

Requer ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Paraguaçu Paulista informações quanto a liberação de escrituras de imóveis em decorrência dos Programas Cidade Legal e Nosso Teto.

Excelentíssimo Senhor IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística Paraguaçu Paulista

- O Vereador que este subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, <u>R E Q U E R</u> ao tabelião do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Paraguaçu Paulista as seguintes informações quanto a liberação de escrituras de imóveis em decorrência dos Programas Cidade Legal e Nosso Teto:
- **1-)** O Poder Executivo Municipal encaminhou ao cartório alguma documentação sobre os Programas Cidade Legal e Novo Teto?
- **2-)** Caso a resposta seja positiva ao item "1", quando e quais documentações?
 - 3-) O Cartório tem conhecimento dos referidos programas?
- **4-)** O Cartório já está liberando as escrituras das residências construídas pela CDHU?
- **5-)** O Cartório já está liberando as escrituras das residências construídas pelo Programa Cidade Legal?
- **6-)** O Cartório já está liberando as escrituras das residências construídas pelo Programa Nosso Teto?
 - 7-) Em caso de resposta afirmativa aos itens "4", "5" e "6":



- a-) quando iniciou-se a expedição de tais escrituras?
- b-) quais Programas foram contemplados?
- **c-)** quais bairros tiveram suas escrituras liberadas?
- **8-)** Em caso de resposta negativa aos itens "4", "5" e "6": qual a justificativa para a não expedição até a presente data?

JUSTIFICATIVA

O Programa "Cidade Legal" foi criado em agosto de 2007 com o objetivo de implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularizações fundiárias de núcleos habitacionais. Por meio do programa, a Secretaria de Estado da Habitação, através de um Convênio de Cooperação Técnica, oferece orientação e apoio técnico às prefeituras para a regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana.

Ao registrar seus imóveis em cartório, os moradores serão beneficiados pela Lei Estadual nº 13.290, conhecida como Lei dos Emolumentos. Ela reduziu em mais de 90% o valor cobrado pelos cartórios para o primeiro registro de imóvel de Interesse Social.

Cerca de 2,5 milhões de famílias que viviam em moradias irregulares foram beneficiadas com o programa de regularização fundiária Cidade Legal até o mês de agosto de 2017.

O projeto acelera e desburocratiza os processos de regularização fundiária no estado de São Paulo. Nesse período, a iniciativa emitiu 1.469 certificados de regularização, nas 554 cidades paulistas conveniadas que recebem apoio técnico do programa.

O Cidade Legal traz segurança jurídica para famílias que não tinham as escrituras das suas casas. Elas não podiam registrá-las, passar para o nome dos filhos ou vender, mas o Cidade Legal permite superar todas essas etapas burocráticas.

Já o Programa Nosso Teto visa oferecer habitação própria a trabalhadores com renda mensal de um a dois salários mínimos, através de financiamento da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Finalizando, muitos munícipes já se mudaram de suas residências sem regularizar, enquanto alguns proprietários já faleceram e os inventários não foram normalizados em decorrência da ausência de documentação.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Vereador



IVAN JACOPETTI DO LAGO

Cartório em Paraguaçu Paulista Ofício de registro de imóveis e anexos Rua XV de Novembro, 404 19.700-000 PARAGUAÇU PAULISTA